



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), constando em Caixa: € 10.298,03 (dez mil, duzentos e noventa e oito euros e três cêntimos) e depositado em Instituições Financeiras: € 3.860.597,82 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e dois cêntimos), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

----- **2.3. - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

----- **2.3.1. - DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS**-----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0074-2012 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA BOAVISTA DOS PINHEIROS - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**-----

----- Foi presente a informação nº 24/2012, datada de 17 de janeiro, elaborada pela Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras na qual consta que o Plano de Segurança e Saúde da empreitada do Centro Escolar da Boavista dos Pinheiros está de acordo com a legislação em vigor, e foi validado pelo coordenador de segurança da obra, pelo que se propõe a sua aprovação.-----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos.-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- Saiu de sala o senhor Vereador Ricardo Cardoso.-----

----- 2 - **ASSUNTO N.º 0075-2012 - LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BOAVISTA DOS PINHEIROS - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO (COMPONENTE INDUSTRIAL)**-----

----- Foi presente a informação nº 43/2012 datada de 27 de janeiro, elaborada pela Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, na qual consta que é atualmente consensual que a figura “Parque industrial” se encontra desatualizada, uma vez que se verificou que inevitavelmente estas tendem a trair um conjunto de atividades de tipologia não exclusivamente

industrial, sendo umas complementares e/ou de apoio – como é frequentemente, o caso do comércio de máquinas e ferramentas, ou dos serviços de reparações – outras pela necessidade de espaços que só nestas áreas se encontram disponíveis ou pelo grau de exigência e capacidade que requerem das infraestruturas que as servem, daí resultando a necessidade de adaptação das normas que as regulam às necessidades dos investidores, sob pena de perda de oportunidades de crescimento económico e de não rentabilização das infraestruturas criadas.----

----- Esta questão é de tal forma pertinente, que o Decreto-Regulamentar nº 11/2009 de 29/5 a consagrou ao criar a categoria funcional de utilização do solo “ Espaços de atividades económicas — áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano”; -----

----- Na informação supracitada consta ainda que, a realidade da parte “industrial” do loteamento da Boavista dos Pinheiros é, hoje, a de um verdadeiro “Espaço de Atividades Económicas” pelo tipo de atividades que lá se desenvolvem, sendo de todo conveniente que as normas aplicáveis se adequem e enquadrem as atividades. -----

----- As alterações ao Regulamento da “Componente Industrial” do Loteamento da Boavista dos Pinheiros agora propostas têm enquadramento no estabelecido no art. 41º do Plano Diretor Municipal,” 1 — As classes de espaços urbanos, urbanizáveis e industriais delimitados nos perímetros urbanos destinam -se à localização das seguintes atividades: (...)Espaços industriais — indústrias transformadoras e unidades de armazenagem, embora se admita a utilização para outros usos, nomeadamente para o exercício de comércio por grosso, serviços de apoio e equipamentos anexos” -----

----- Atendendo a que o Loteamento em causa não se encontra em área abrangida por Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização, a alteração proposta deve ser submetida a discussão pública nos termos do nº 5 do art. 7º em conjugação com o estabelecido no nº 2 do art. 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nos termos previstos no artigo 77º



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial exceto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respetivamente, de 8 e de 15 dias.-----

----- Em face do exposto, proponho que seja submetida a discussão pública a alteração ao Regulamento da Componente Industrial do Loteamento Municipal da Boavista dos Pinheiros, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respetiva página da Internet, por um período de 15 dias. -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- Entrou na sala o senhor Vereador Ricardo Cardoso. -----

----- **2.3.2. - DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS E LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES** -----

----- 1 - **ASSUNTO N.º 0061-2012 - RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES, LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS, LEVADOS A DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13/1/2012 E 26/1/2012, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19/11/2009, E DA SENHORA VEREADORA COM COMPETÊNCIAS DELEGADAS, NOS TERMOS DO DESPACHO SUB-DELEGATÓRIO DE COMPETÊNCIAS N.º 1504/2011/P, DATADO DE 01/04/2011** -----

----- Proc. N.º 3 - Ano - 2012 - Req. Henrique Rosa Sacramento - Local da Obra - Concelho de Odemira - Assunto - Renovação Cartão Vendedor Ambulante; -----

----- Proc. N.º 2 - Ano - 2012 - Req. Lidl & Companhia - Local da Obra - Carvalhal - Portas do Transval - Freguesia - Salvador - Assunto - Licenciamento de Publicidade; -----